



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 071/2013

Dispõe sobre certidão de uso e ocupação do solo

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 20 de março de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 099/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a expedição de certidão de uso do solo para empreendimento de atividade “Casa Noturna” localizada à Av. Gilberto Filgueiras, 521, por se tratar de atividade já estabelecida anteriormente à promulgação da LC n.º 154/2011 estando enquadrada como disposição transitória.

Art. 2º Autorizar a expedição de alvará mediante a apresentação do AVCB válido até que o estabelecimento elabore e aprove o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.

Parágrafo único.: O alvará poderá ser concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, ficando a renovação condicionada à elaboração e aprovação do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 22 de março de 2013.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD